

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

## PORTARIA Nº 047/2022 - GS/SEJUSC

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, no exercício de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** que o art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994); **CONSIDERANDO** que o presente caso trata-se de exceção à regra, com fundamento no inciso II do art. 2º do Decreto Estadual nº 43.169, de 10 de dezembro de 2020; **CONSIDERANDO** a manifestação do Secretário Executivo da SEJUSC, que justifica a necessidade de localização e instalações às fls. 120 dos autos do processo; **CONSIDERANDO** a avaliação do imóvel feita pela SEINFRA, que determina o valor de mercado do imóvel às fls. 59/105, do processo; **CONSIDERANDO** que a empresa **SHOPPING MANAUS VIA NORTE SPE S.A** é proprietária do imóvel e que o preço constante da proposta apresentada às fls. 112/113 está compatível com os preços praticados mercado; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta no Processo 0637/2022-04.

**RESOLVE:**

**I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, de locação do imóvel para implantação do Pronto Atendimento ao Cidadão - PAC VIA NORTE, de propriedade da empresa **SHOPPING MANAUS VIA NORTE SPE S.A**;

**II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor do proprietário em questão pelo valor mensal de **R\$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 538.800,00 (quinhentos e trinta e oito mil e oitocentos reais)**. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEJUSC**, Manaus, 18 de março de 2022.

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 81535

## Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS  
ERRATA

Retificação da publicação no DOE, Edição nº 34.657 de 06/01/2022, referente a Portaria nº 006/2022 - GRH/GSEAS que trata do pagamento de diárias e passagens.

**ONDE SE LÊ:** Destino e Período: Parintins/AM - 25/12 a 26/12/2021.

**LEIA-SE:** Destino e Período: Parintins/AM - 25/11 a 26/11/2021.

Manaus, 18 de março de 2022.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária Executiva de Assistência Social

Protocolo 81518

## PORTARIA Nº 079/2022-GRH/GSEAS

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; e ainda, as nomeações constantes no Decreto publicado no DOE 34.689 de 21/02/2022.

**RESOLVE**

**ATRIBUIR**, a GATA aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo:

**Nome Cargo Simb. Nível A contar de**

Tereza Celeste Freire Moura Pangaio Gerente AD-2 14 10/02/2022

Tayna Mota Rodrigues Assessor II AD-2 14 10/02/2022

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em Manaus, 07 de março de 2022.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 81432

## PORTARIA Nº 0090/2022-GSEAS

**DESIGNA** servidores para compor o quadro de assessores da Coordenação de Controle Interno da Secretaria de Estado da Assistência Social.

A Secretária de Estado da Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** o art. 45 da Constituição do Estado do Amazonas, bem como o art. 43 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que determinam a criação dos Sistemas de Controle Interno, para exercício da fiscalização financeira, operacional e patrimonial, conforme artigos 70 a 74 da Constituição Federal; e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 003 de 03 de agosto de 2020 da Controladoria-Geral do Estado, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na estruturação das unidades de controle interno, no uso de suas competências constitucionais e legais; e

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 76/2019-GSEAS, que instituiu o Controle Interno na Secretaria de Estado da Assistência Social; e

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 199/2021-GSEAS, que designa a servidora Daniela Matos Ortiz, matrícula nº 260.866-9 A, como Coordenadora do Controle Interno da SEAS/AM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores relacionados a seguir para exercerem a função de assessores da Coordenação de Controle Interno da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	VÍNCULO
Adriana Celina Serrão Rodrigues	153.603 - 6 B	Assistente Técnico	Estatutária
July Anne de Moura Linhares	249.103 - 6 B	AD - 2	Comissionada
Luiz Alberto de Aguiar Albuquerque Neto	251.060 - 4 A	AD - 3	Comissionado
Bárbara Antunes Andrade	263.535 - 6 A	AD - 3	Comissionada

**Art. 2º.** Em caso de impedimento, férias, licenças ou afastamento da Coordenadora do Controle Interno, o Titular da Pasta poderá escolher dentre os servidores acima listados, para exercer a função de Coordenador (a) do Controle Interno em substituição.

**Art. 3º.** Revoga-se todas as publicações em contrário.

**Art. 4º.** Esta Portaria tem vigência a contar da data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em Manaus, 16 de março de 2022.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 81434

## PORTARIA Nº 089/2022-GRH/GSEAS

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; e ainda, as nomeações constantes no Decreto publicado no DOE 34.695 de 04/03/2022 e 34.698 de 09/03/2022.

**RESOLVE**

**ATRIBUIR**, a GATA aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo:

**Nome Cargo Simb. Nível A contar de**

Jhones Estefesson Correa Silveira Filho Assessor I AD-1 14 01/03/2022

Barbara Antunes Andrade Subgerente AD-3 13 01/03/2022

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em Manaus, 15 de março de 2022.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 81436

## PORTARIA Nº 092/2022-GRH/GSEAS

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS**, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir: **Nome:** Camilla Parkei Coelho Martins/Assessor II, Leandro Jorge de Lima Colares/Assessor II;

**Destino e Período:** Brasília/DF - 22/03 a 25/03/2022; **Objetivo:** Participação do seminário "Construindo vidas melhores a partir da primeira infância: apoiando o PCF para acelerar os ODS no Brasil/Encontro Nacional de Coordenadores Estaduais do PCF que acontecerá em Brasília/DF no Ministério da Cidadania/SNAPI. Fonte de recurso 445 - AEPETI.

Manaus, 18 de março de 2022.

**KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA**  
Secretária Executiva de Assistência Social

Protocolo 81520

## Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

### Portaria n.º 16/2022 -GABINETE/SEMA

**CONSIDERANDO**, a edição da Lei 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas;

#### RESOLVE:

**I - ATRIBUIR** a Gratificação de Atividades Técnico- Administrativas do servidor do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão conforme abaixo especificado, nos valores respectivos de nível da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008:

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
1	Lúcio Guimarães de Gois Filho	Assessor II - AD - 2	14	08/03/2022

**II - DETERMINAR** à Gestora de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

### ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 016702-FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Gestão: 00007 - FUNDOS  
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2021

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d=c-b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(200.000,00)</b>
<i>Transferências Correntes</i>	<i>200.000,00</i>	<i>200.000,00</i>	<i>0,00</i>	<i>(200.000,00)</i>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(50.000,00)</b>
<i>Transferências de Capital</i>	<i>50.000,00</i>	<i>50.000,00</i>	<i>0,00</i>	<i>(50.000,00)</i>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(250.000,00)</b>
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(250.000,00)</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL (VII)=(V+VI)</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(250.000,00)</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	-



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

### ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 016702-FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Gestão: 00007 - FUNDOS  
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2021

Despesas Orçamentárias	Dot. Inicial (e)	Dot. Atualizada (f)	Desp. Empenhadas (g)	Desp. Liquidadas (h)	Desp. Pagas (i)	Saldo Dot. (j=f-g)
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>250.000,00</b>
<i>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</i>	<i>250.000,00</i>	<i>250.000,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>250.000,00</i>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>250.000,00</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<i>Amortização da Dívida Interna</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<i>Dívida Mobiliária</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<i>Outras Dívidas</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<i>Amortização da Dívida Externa</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<i>Dívida Mobiliária</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<i>Outras Dívidas</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>250.000,00</b>
<b>SUPERÁVIT (XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (XV)=(XIII+XIV)</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>250.000,00</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**GABINETE - SEMA**, em Manaus(AM), **16 DE MARÇO DE 2022.**

**EDUARDO COSTA TAVEIRA**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 81540

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

### PORTARIA 032/2022 - GAB/SEDECTI

**PUBLICA** os anexos da Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Amazonas - FET referente ao exercício de 2021.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a Lei nº 4.230 de 17 de março de 1964, bem como a Resolução nº 4 de 16 de março de 2016 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE;

#### RESOLVE:

**I - Dar publicidade** aos anexos da Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Amazonas - FET (UG - 16702), referente ao exercício de 2021, a saber;

**II - Anexo: 12** - Balanço Orçamentário, **13** - Balanço Financeiro, **14** - Balanço Patrimonial e **15** - Demonstrações das Variações Patrimoniais.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, em Manaus, 18 de março de 2022.

**DEUSDEDIT DE BRITO RAMOS**  
Contador

**NEILA MARIA DANTAS AZRAK**  
PRESIDENTE DO CETER/AM

**JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA  
EXERCÍCIO 2021

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA  
EXERCÍCIO 2021